



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 049/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 30/06/2011

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 044/GAB/PMSMG/11

Em, 30 de Junho de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, através de suplementação orçamentária por Superavit Financeiro, sendo que tais ações são necessárias para atender as necessidades da referida secretaria, promovendo-se as adequações necessárias.

Tal medida se mostra necessária, para suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ANGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 049/2011

EM, 29 DE JUNHO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de
R\$ 7.160.650,00 (sete milhões, cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde,
conforme a seguir:

SUPLEMENTA

02 - Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 24.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da Semug	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 1.009.000,00
03.001.04.122.0003– 2008 – Manutenção da Semadf	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 560.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 66.000,00
33.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 50.000,00
33.90.91.00 – Sentença Judicial.....	R\$ 20.000,00

03.001.04.123.0003– 2015 – Manutenção do PASEP
 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 133.000,00
 03.001.28.843.0003– 2010 – Amortização da Dívida Fundada
 46.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 90.000,00

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 895.700,00

04.001.15.452.0004– 2051 – Manutenção das Praças e Jardins Municipais
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
 04.001.26.122.0004– 2009 – Manutenção da Semosp
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 105.000,00
 04.001.26.782.0004– 1004 – Construção de Pontes nas Linhas Vicinais
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 88.000,00
 04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública
 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 227.700,00
 04.001.26.782.0004– 2045 – Manutenção das Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros
 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 275.000,00

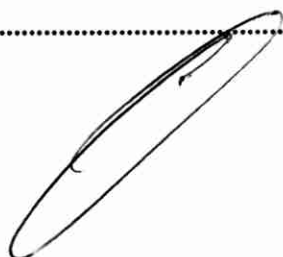
05 - Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 2.834.150,00

05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção das Semec – MDE 5% e 25%
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 662.000,00
 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
 33.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 224.150,00
 05.001.12.361.0005– 2052 – Manutenção do Fundeb 60% Ensino Fundamental
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$1.144.000,00
 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
 05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%
 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 125.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 60.000,00
 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.000,00
 05.001.12.361.0005– 2054 – Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%
 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00
 05.001.12.361.0006– 1002 – Const.e Ref. de Salas de Aulas, Quadras e demais Est. Fundeb 40%
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
 05.001.12.361.0005– 2056 – Manutenção do Fundeb 60% Ensino Infantil
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 128.000,00
 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 46.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 2.397.800,00

06.001.10.302.0011– 2020 – Manut. Atend. Hosp. Amb. e da Secretaria Saúde 15%
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000.000,00
 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 108.000,00
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00
 33.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 139.800,00

Total Geral.....R\$ 7.160.650,00



DIGITE SOMENTE AS CELUAS EM AZUL

EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2010 MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
MÊS	RECEITA PREVISTA	RECEITA EXERCICIO ATUAL		RECEITA EXERCICIO ANTERIOR	
		ARRECADADA	ACUMULADA	ARRECADADA	ACUMULADA
JANEIRO	2.132.213,15	2.684.440,12	2.684.440,12	1.803.000,41	1.803.000,41
FEVEREIRO	2.132.213,15	2.398.230,57	5.082.670,69	1.979.108,78	3.782.109,19
MARÇO	2.132.213,15	3.182.070,80	8.264.741,49	2.293.380,63	6.075.489,82
ABRIL	2.132.213,15	2.407.294,64	10.672.036,13	2.201.797,40	8.277.287,22
MAIO	2.132.213,15	2.811.868,77	13.483.904,90	2.098.120,71	10.375.407,93
JUNHO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.627.717,99	13.003.125,92
JULHO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.153.580,84	15.156.706,76
AGOSTO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.484.474,71	17.641.181,47
SETEMBRO	2.132.213,15	0,00	13.483.904,90	2.404.024,58	20.045.206,05
OUTUBRO	2.132.213,15			2.297.155,07	22.342.361,12
NOVEMBRO	2.132.213,15			3.393.427,56	25.735.788,68
DEZEMBRO	2.132.213,15			3.906.704,13	29.642.492,81
VALOR ORCADO	25.586.557,82				

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TAXA DE INCREMENTO

VALOR ARRECADADO	VALOR ARRECADADO
PRIMEIRO PERIODO EXERCICIO ATUAL	PRIMEIRO APERIODO EXERCICIO ANTERIOR
13.483.904,90	10.375.407,93
RESULTADO DO INCREMENTO	29,96

CALCULO DO INCREMENTO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ANTERIOR

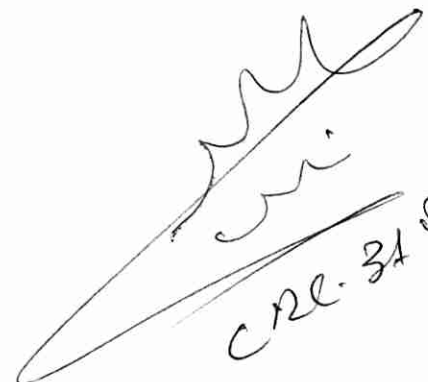
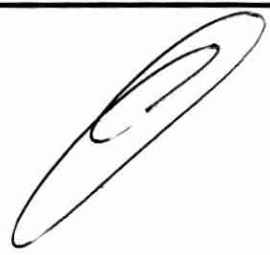
19.267.084,88

PREVISAO ARRECACAO SEGUNDO PERIODO EXERCICIO ATUAL

25.039.549,48

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SITUAÇÃO DO EXERCÍCIO

RECEITAS ARRECADADAS PRIMEIRO PERÍODO EXERCÍCIO ATUAL	13.483.904,90
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO PERÍODO EXERCÍCIO ATUAL (+)	25.039.549,48
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	25.586.557,82
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROJETADO	7.235.746,12



CRE-3190-020

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do FPM, ICMS e do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 29 de Junho de 2011



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 049/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

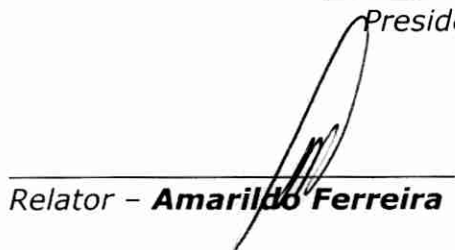
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com emenda supressiva na Secretaria Municipal de obras e serviços públicos no valor de R\$ 845.700,00, sendo apenas R\$ 50.000,00 – 44.90.51-00 Obras e Instalações, suplementado portando um valor de R\$ 6.314.950,00.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2011.



Presidente – **Gilmar Ramos**



Relator – **Amarildo Ferreira**



Membro – **Antonio Correia**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 049/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2011.



Presidente – Sebastião Arlete



Relator – Darcy Tomás



Amarildo Ferreira – Membro